



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 57 de 2018
OBJETO: Classifica Botucatu como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 09 de agosto de 2018

PARECER GT MIT Nº 132/2018

O município de Botucatu, pertencente à Região Turística Pólo Costa (Região Administrativa de Sorocaba), com população de 137.334 habitantes é um importante destino turístico regional devido a sua vocação turística para diversos segmentos, pois oferece aos seus visitantes, atividades esportivas, de aventura e aprendizado histórico, além de ser a terra do Saci.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 14 de 16 de julho de 2018 realizou análise da documentação do município de **Botucatu**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura, em convênio com o SENAC, no período de janeiro à dezembro de 2017, com a aplicação de 384 questionários em atrativos, meios de hospedagem e eventos, sendo estimado um fluxo anual de 190.000 mil turistas. O estudo demonstrou os seguintes resultados: 75% utilizam meio de hospedagem, 50% permanecem de 1 à 3 dias no município, 42% são da capital do estado e 22% são de Bauru, 30% tem como motivação os esportes e 25% o lazer. **Atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Atendeu ao requisito, pois indicou 4 (quatro) hospitais, 18 (dezoito) Postos de Saúde, 4 (quatro) Prontos Socorros e atendimento emergencial 24 horas.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Indicou a existência de 16 (dezesesseis) meios de hospedagem, com 366 Unidades Habitacionais – UH's, totalizando 1035 (mil e trinta e cinco) leitos, considerada uma capacidade favorável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – informou a existência de 38 (trinta e oito) estabelecimentos de alimentação, capazes de atender 3.400 (três mil e quatrocentas) pessoas, uma capacidade considerável e de qualidade excelente. **Atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 2 (dois) Postos de Informações Turísticas sendo um localizado no Museu do Café e outro na Av. Prof. José Pedretti Neto nº 333, além de site com informações turísticas do município. **Atendeu ao requisito.**

IV - Infraestrutura Básica

Apresentou o índice de 98,96% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,66% de coleta de resíduos sólidos. **Atendeu ao requisito.**

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Ecoturismo** com a Pedra do Índio, Vêu da Noiva, Vale da Indiana, para o **Turismo de Esportes** com o Brasil Ride e o **Turismo de Aventura** com atividades de voo livre, o Rally Cuesta e outras atividades. Também destacou-se no **Turismo Cultural** com o Museu do Café, seu Centro Histórico, Estação Ferroviária, Catedral Santana, Fazenda Leageado, Museu Mineralogia, Museu CEVAP e Igreja de Santo Antônio além do folclore com a lenda do Saci. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 1233/2018, com consulta pública, diagnóstico, pontos fortes e fracos, prognóstico e diretrizes, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pelas leis nº 5946/2017 e 5867/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito, **atendendo ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Botucatu cumpre os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 57/2018**, para que Botucatu seja classificado como Município de Interesse Turístico.

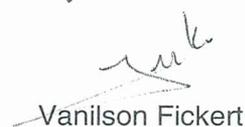

Cleide Dini


Éder Rafael dos Santos


Jarbas Favoretto


Lamara Amiranda


Rafael Carbonari


Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº
07

Do
Expediente

Número
359595

Ano
2018

Rubrica
CLO

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- DEPUTADO FERNANDO CURY

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE BOTUCATU COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

Ao Secretário - Chefe da Casa Civil
Sr. Maurício Juvenal

Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GAMT nº 132/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GAMT, referente ao município de Botucatu (PL nº 57/2018).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário de Turismo